

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**Referência:** Licitação Eletrônica nº 044/2024 - CL/EMSERH

**Processo Administrativo nº:** 212.662/2023 - EMSERH

**Licitações - e nº 1044630**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de materiais de expediente para atendimento das necessidades das unidades de saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

### I – DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa solicitante, em face do edital da **Licitação Eletrônica nº 044/2024**.

De acordo com os itens 5.1, 5.1.1, 5.2 do Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório em comento deverão ser enviados a Comissão de Licitação e/ou Agente de Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando que o dia **20/05/2024 às 09h00min** estava definido para a abertura da sessão eletrônica, o prazo para que qualquer pessoa física ou jurídica pudesse solicitar esclarecimentos referente ao instrumento convocatório em epígrafe era **até o dia 13/05/2024**.

Ressalta-se ainda que o prazo de **5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação** previsto no edital está em consonância com o disposto no §2º do art. 65 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, senão vejamos:

Art. 65. (omissis)

§2º Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos ao edital de licitação, por irregularidade na aplicação deste Regulamento, protocolando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo a EMSERH julgar e responder à impugnação, em até 03 (três) dias antes da realização da sessão.

**Com efeito, tendo em vista que o pedido de esclarecimento foi apresentado no dia 16/05/2024, ou seja, fora do prazo legal, reconhece-se a INTEMPESTIVIDADE do pedido.**

**Entretanto, em respeito aos princípios inerentes aos processos licitatórios, o mérito será apreciado.**

## II – DOS QUESTIONAMENTOS

Em resumo, a requerente solicitou os seguintes esclarecimentos sobre o certame.

Vejamos:

(...)

VEM SOLICITAR ESCLARECIMENTO QUANTO AOS SEGUINTEIS ITENS CONSTANTES NO **LOTE 3**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
3	CAIXA TÉRMICA 5L COM TERMÔMETRO + CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	UND	200
5	CAIXA TÉRMICA 12L COM TERMÔMETRO + CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	UND	200

NOSSO FORNECEDOR SOLICITOU INFORMAÇÃO QUANTO À CALIBRAÇÃO DOS TERMÔMETROS, ATÉ QUAL PONTO, OU QUANTOS PONTOS, A EMSERH IRÁ PRECISAR PARA UTILIZAÇÃO DAS CAIXAS TÉRMICAS.

Ante o exposto, passa-se à análise do pedido esclarecimento acima transcrito.

## III – DA ANÁLISE DOS PONTOS APRESENTADOS

De início cumpre ressaltar que o presente edital está regido pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Cumpre-nos destacar que em razão da natureza do objeto os autos foram remetidos ao setor competente, **Gerência Central de Abastecimento Hospitalar/EMSERH**, o qual possui conhecimento técnico a respeito do objeto a ser adquirido. **Assim, a decisão aqui proferida é fundamentada na manifestação do referido setor.**

O setor competente, através de e-mail colacionado aos autos esclareceu os questionamentos suscitados:

(...)

Precisaremos das calibrações em 4 pontos: 2, 4, 6 e 8 °C.

Com isto, verifica-se que a Gerência Central de Abastecimento Hospitalar/EMSERH

conforme manifestação acima, respondeu o questionamento solicitado pela empresa requerente.

**Portanto, esclarecidos os questionamentos, não houve necessidade de alteração do edital que rege a Licitação Eletrônica nº 044/2024.**

#### **IV – DA CONCLUSÃO**

Por fim, ciente dos esclarecimentos fornecidos, **mantém-se inalteradas as demais cláusulas editalícias, ficando a sessão de abertura da Licitação Eletrônica nº 044/2024 remarcada para o dia 17/06/2024 às 09h00min, conforme publicação nos meios oficiais.**

São Luís – MA, 27 de maio de 2024.

**Edynaira Fernandes Rocha de Oliveira**

Agente de Licitação da CL/EMSERH  
Matrícula nº 12.754

**Maria Nathália Pacheco Pereira**

Analista Jurídica da CL/EMSERH  
Matrícula nº 012.480

**Francisco Assis do Amaral Neto**

Presidente da CL/EMSERH  
Matricula nº 536